



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 062/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 257-GP/2025

DATA: 13 de maio de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248- GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, referente a recursos dos convênios Transporte Escolar da Secretaria de Educação no valor de **R\$ 51.419,47** (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), conta Bancaria nº 21.844. Esse valor refere-se a restos a pagar não processados não executados neste exercício, que foram anulados, e precisam serem empenhados para devolução em função de não terem sido executados, conforme memorando solicitado de nº 050-SEMAZ-2025, processo nº 1385/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2132		CV ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR		
0.2.701.0000	3.3.90.93	F: 480	Indenizações e Restituições	51.419,47
TOTAL				51.419,47

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 20 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 062-CMNM-2025	20/05/2025
ID: 172949	Processo	Documento
CRC: 9249E02B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 20/05/2025 13:11:41	Finalização: 20/05/2025 13:19:54	
MD5: 5870086694A478FCEA3428D6815019D8		
SHA256: 6CA6C46B34865F1A44E87751895CDCC5009DF3832E532732F170D41DEECE460E		

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 062-CMNM-2025 - REFERENTE AO PL 257 CMNM.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/05/2025 13:15:07
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	20/05/2025 13:15:14

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/05/2025 13:15:26
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	21/05/2025 08:37:40
JOSIELI DE ALMEIDA	21/05/2025 08:47:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/05/2025 08:00:01
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 172949 e o CRC 9249E02B.